



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS
E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM
JESUS.**

Processo Administrativo nº. 1376/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada por seu Provedor, o Sr. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº MG-4.602.821 e CPF nº 545.928.016-87, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Convênio 04/2021 pactuada nas cláusulas sexta e décima quinta do termo correspondente, cujo objeto é a manutenção dos leitos exclusivos para o enfrentamento à COVID-19, com recursos de repasses do Ministério da Saúde;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que direciona o valor de R\$480.000,00 ao Hospital Bom Jesus, em Congonhas;

Resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo o custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, estabelecidos no Convênio 04/2021, com recursos da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. Nos termos da Portaria GM/MS nº 897, de 05/05/2021, o valor do repasse à AHBJ, em parcela única, será de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.2. A despesa prevista neste Termo Aditivo será efetuada em conformidade à seguinte classificação orçamentária: Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Convênio 04/2021 e suas alterações passam a vigor até a data de 30/09/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 04/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustadas, firmam os partícipes e 2 (duas) testemunhas o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 02 de junho de 2021.

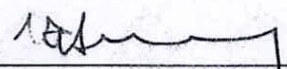

CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA
Secretário Municipal de Saúde

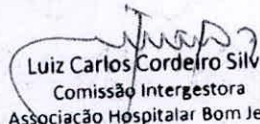
Keila N. G. Albuquerque
P) **JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA**
Provedor da AHB

Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

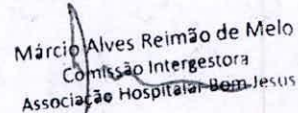
TESTEMUNHAS:


Nome: *Rosângela F. C. Braga*
CPF: *668 402 950 - 72*


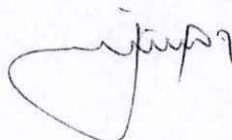

Nome: *Paula Rossi de Oliveira*
CPF: *000 433 320 - 84*

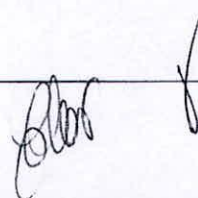

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Gláucio Souza Ribeiro
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Márcio Alves Reimão de Melo
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

| PLANO DE TRABALHO | | | |
|---|-----------------------------|---|----------------------------------|
| TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2021 | | | |
| 1 - DADOS CADASTRAIS | | | |
| ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS | | CNPJ: 16.752.446/0001-02 | |
| ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Congonhas | UF: MG | CEP: 36.415-000 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA | CI: M1-652.882 | CPF: 314.756.986-15 | |
| CARGO: Prefeito | | | |
| 2 - DADOS CADASTRAIS | | | |
| ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Hospitalar Bom Jesus | | CNPJ: 19.692.755/0001-22 | |
| ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Congonhas | UF: MG | CEP: 36.415-000 | TELEFONE: 37323225 |
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: | BANCO: BRASIL | AGÊNCIA: 1793-0 | PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG |
| NOME DO RESPONSÁVEL: JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA | CI: MG-4.602.821 | CPF: 545.928.016-87 | |
| ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro | | | |
| CARGO: Provedor da AHBJ | TELEFONE: (31) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: diretoriatecnica@ahbj.com.br | |
| 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO | | | |
| TÍTULO DO PROJETO: Custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ, <u>com recursos provenientes da Portaria GM/MS n.º 897, de 05 de maio de 2021</u> , que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 | | PERÍODO DE VIGÊNCIA: INÍCIO: junho/2021 TÉRMINO: 30/09/2021 | |
| 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | |
| Custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento a pandemia do COVID-19 | | | |
| 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS | | | |
| Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS; Aumentar a oferta de serviços; Disponibilizar leitos para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19 | | | |
| 6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO | | | |
| Custear as ações assistenciais e operacionais para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus. | | | |

7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**Município:**

Repassar o valor financeiro para a adequada execução do plano de trabalho;
Acompanhar a efetiva execução do projeto junto à comissão de acompanhamento, conforme estabelecido no Decreto nº 6035 de 25 de agosto de 2014.

Entidade:

Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 04 meses;
Garantir o acesso à população da assistência hospitalar e a humanização desta assistência prestada aos seus usuários;
Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

| META | ETA PA | ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA CUSTO | | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|-------------|-----------|--|------------------|----------------|------------------|------|---------|---------|
| | | | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | UNI D. | QUAN | INÍCIO | TÉRMINO |
| Custeio | 1.1 | Complemento de honorários médicos UTI COVID 19 | R\$ 265.000,00 | R\$ 265.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| | 1.2 | Serviço de Apoio Diagnostico Terapêutico | R\$ 65.000,00 | R\$ 65.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| | 1.3 | Complementação da folha de pagamento de pessoal UTI COVID 19 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 480.000,00 | | | | |

9 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259.

VALOR INVESTIMENTO:

R\$ 480.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

| META/ETAPA | MAR/21 | ABR/21 | MAI/21 | JUN/21 | JUL/21 |
|------------|--------|--------|--------|----------------|--------|
| | - | - | - | R\$ 480.000,00 | - |
| | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 |
| | - | - | - | - | - |

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

| META/ETAPA | MAR/21 | ABR/21 | MAL/21 | JUN/21 | JUL/21 |
|------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | - | - | - | - | - |
| | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 |
| | - | - | - | - | - |

[Handwritten signature]

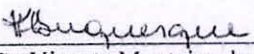
[Handwritten signature]
Gláucio Souza Ribeiro
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

[Handwritten signature]

11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.
Congonhas, junho de 2021.

Proponente:


P/João Vicente Monteiro de Oliveira
Provedor da AHBJ
Keila N. G. Albuquerque
Diretora Administrativa
Associação Hospitalar Bom Jesus

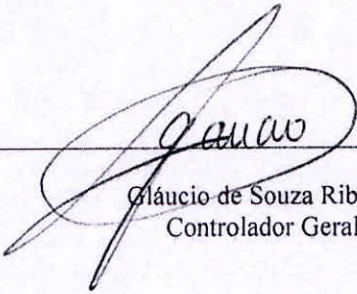
12 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal
b) () Previsão orçamentária
c) () Recursos financeiros
d) () Compatibilidade com a LDO
e) () Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()

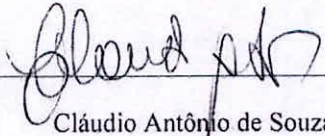
Congonhas, junho de 2021


Gláucio de Souza Ribeiro
Controlador Geral

13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO

Congonhas, junho de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 07 de Junho de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2716

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/028/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação para atendimento ao Programa Emergencial "Confiar Congonhas", conforme Lei Municipal 3.987 de 05 de abril de 2021, na forma de Cartão Eletrônico, Magnético ou de Tecnologia Similar, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 02 de junho de 2021. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

RETIFICAÇÃO - REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Na publicação nº 2714 do dia 01 de Junho de 2021, onde se lê (B-06-03-3) Jateamento e pintura e (B-05-04-5) Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, leia-se (B-06-03-3) Jateamento e pintura; (B-05-04-5) Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis; (E-01-03-1) Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias e (F-01-10-1) Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos classe I perigosos.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PMC/016/2021 – PRC 23/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos saneantes domissanitários para a Unidade de Processamento de Roupas – Lavanderia, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira do município de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/0245/2021, alterada pela Portaria nº PMC/389/2021, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido DESERTO (Ata 024), fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 18/06/2021, com o credenciamento iniciando-se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min. Congonhas, 07/06/2021. Hestene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Provedor, o Sr. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº MG-4.602.821 e CPF nº 545.928.016-87. Objeto: custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, estabelecidos no Convênio 04/2021, com recursos da Portaria GM/MS nº 897, de 05 de maio de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19 do Hospital Bom Jesus em Congonhas/MG. Dotação: Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259. Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259. Valor: o repasse à AHBJ, em parcela única, será de RS480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Congonhas, 02 de junho de 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA – Provedor da AHBJ.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – CREDENCIAMENTO PMC/027/2018 – PRC 192/2018 E PRC 267/2020

Credenciamento de instituições bancárias para prestação de serviços de recebimento de tributos municipais, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), em padrão FEBRABAN. Por cumprimento do princípio da publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do credenciamento supracitado à instituição BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., itens 1, 2, 3, 4 e 5. Ata 001/2021 disponibilizada na íntegra no site oficial do município. Congonhas, 29 de janeiro de 2021. (a) Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS.

Processo Administrativo nº. 1376/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada por seu Provedor, o Sr. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº MG-4.602.821 e CPF nº 545.928.016-87, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Convênio 04/2021 pactuada nas cláusulas sexta e décima quinta do termo correspondente, cujo objeto é a manutenção dos leitos exclusivos para o enfrentamento à COVID-19, com recursos de repasses do Ministério da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CONSIDERANDO a edição da Portaria GM/MS nº 641, de 07 de abril de 2021, que direciona o valor de R\$480.000,00 ao Hospital Bom Jesus, em Congonhas;

Resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo o custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, estabelecidos no Convênio 04/2021, com recursos da Portaria GM/MS nº 641, de 07 de abril de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

2.1. Nos termos da Portaria GM/MS nº 641, de 07/04/2021, o valor do repasse à AHBJ, em parcela única, será de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

2.2. A despesa prevista neste Termo Aditivo será efetuada em conformidade com a seguinte classificação orçamentária: Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Convênio 04/2021 e suas alterações passam a vigor até a data de 31/08/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 04/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustadas, firmam os partícipes e 2 (duas) testemunhas o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


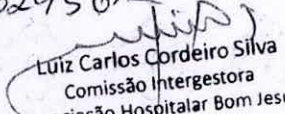
Congonhas, 10 de maio de 2021.

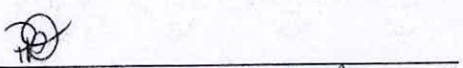
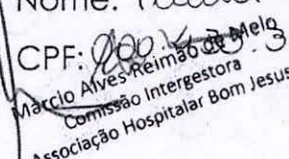
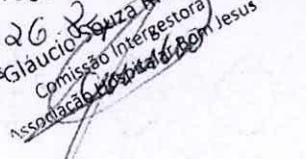

CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas


THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA
Secretário Municipal de Saúde

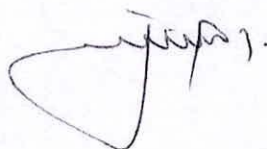
JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Provedor da AHBJ

TESTEMUNHAS:


Nome: Rosângela F. C. Braga
CPF: 668.402956-72

Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Nome: Paula Rossi de Souza
CPF: 200.420.326-2

Marcio Alves Reimão de Melo
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

Gláucio Souza Ribeiro
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

| PLANO DE TRABALHO | | | |
|--|-----------------------------|---|----------------------------------|
| PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 04/2021 | | | |
| 1 - DADOS CADASTRAIS | | | |
| ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS | | CNPJ: 16.752.446/0001-02 | |
| ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Congonhas | UF: MG | CEP: 36.415-000 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA | CI: M1-652.882 | CPF: 314.756.986-15 | |
| CARGO: Prefeito | | | |
| 2 - DADOS CADASTRAIS | | | |
| ÓRGÃO/ENTIDADE: Associação Hospitalar Bom Jesus | | CNPJ: 19.692.755/0001-22 | |
| ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo nº 147 – Centro | | | |
| MUNICÍPIO: Congonhas | UF: MG | CEP: 36.415-000 | TELEFONE: 37323225 |
| CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: | BANCO: BRASIL | AGÊNCIA: 1793-0 | PRAÇA PAGAMENTO: Congonhas/MG |
| NOME DO RESPONSÁVEL: JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA | CI: MG-4.602.821 | CPF: 545.928.016-87 | |
| ENDEREÇO: Avenida Padre Leonardo, 147 - Centro | | | |
| CARGO: Provedor da AHBJ | TELEFONE: (31) 3732-3200 | E-MAIL DA ENTIDADE OU DO RESPONSÁVEL: diretoriatecnica@ahbj.com.br | |
| 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO | | | |
| TÍTULO DO PROJETO: Custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela AHBJ, com recursos provenientes da Portaria GM/MS n.º 641, de 07 de abril de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 | | PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: maio/2021 TÉRMINO: agosto /2021 | |
| 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO | | | |
| Custeio das atividades de média e alta complexidade no âmbito do SUS para enfrentamento a pandemia do COVID-19 | | | |
| 5 - METAS A SEREM ATINGIDAS | | | |
| Assegurar a assistência hospitalar integral, de qualidade e humanizada ao usuário SUS; Aumentar a oferta de serviços; Disponibilizar leitos para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19 | | | |
| 6 - JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO | | | |
| Custear as ações assistenciais e operacionais para enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus. | | | |





7 - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**Município:**

Repassar o valor financeiro para a adequada execução do plano de trabalho;
Acompanhar a efetiva execução do projeto junto à comissão de acompanhamento, conforme estabelecido no Decreto nº 6035 de 25 de agosto de 2014.

Entidade:

Garantir a plena execução do plano de trabalho no período de 04 meses;
Garantir o acesso à população da assistência hospitalar e a humanização desta assistência prestada aos seus usuários;
Prestar contas junto ao órgão concedente e à comissão de acompanhamento dos recursos aplicados.

8 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

| META | ETA PA | ESPECIFICAÇÃO | ESTIMATIVA CUSTO | | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|-------------|-----------|--|------------------|----------------|------------------|------|---------|---------|
| | | | VL. UNITÁRIO | VL. TOTAL | UNI D. | QUAN | INÍCIO | TÉRMINO |
| Custeio | 1.1 | Complemento de honorários médicos UTI COVID 19 | R\$ 265.000,00 | R\$ 265.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| | 1.2 | Serviço de Apoio Diagnostico Terapêutico | R\$ 65.000,00 | R\$ 65.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| | 1.3 | Complementação da folha de pagamento de pessoal UTI COVID 19 | R\$ 150.000,00 | R\$ 150.000,00 | mês | 01 | 05/2021 | 08/2021 |
| TOTAL GERAL | | | | R\$ 480.000,00 | | | | |

9 - PLANO DE APLICAÇÃO – CONCEDENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259.

VALOR INVESTIMENTO:
R\$ 480.000,00

9 - PLANO DE APLICAÇÃO – PROPONENTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR INVESTIMENTO:

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

| META/ETAPA | MAR/21 | ABR/21 | MAI/21 | JUN/21 | JUL/21 |
|------------|--------|--------|----------------|--------|--------|
| | - | - | R\$ 480.000,00 | - | - |
| | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 |
| | - | - | - | - | - |

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

| META/ETAPA | MAR/21 | ABR/21 | MAL/21 | JUN/21 | JUL/21 |
|------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| | - | - | - | - | - |
| | AGO/21 | SET/21 | OUT/21 | NOV/21 | DEZ/21 |
| | - | - | - | - | - |

11 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.
Congonhas, maio de 2021.

Proponente:

João Vicente Monteiro de Oliveira
Provedor da AHB

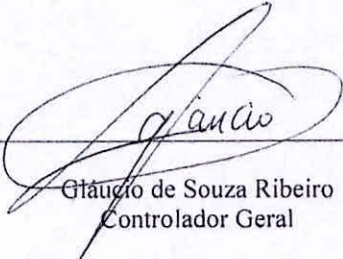
12 - PARECER DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:

- a) () Previsão legal
b) () Previsão orçamentária
c) () Recursos financeiros
d) () Compatibilidade com a LDO
e) () Compatibilidade com o PPA

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ()

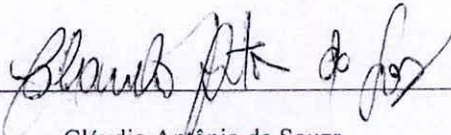
Congonhas, maio de 2021


Gláucio de Souza Ribeiro
Controlador Geral

13 - APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

DEFERIDO

Congonhas, maio de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/436, DE 12 DE MAIO DE 2020

Designa Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015, alterado pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.151, de 12 de maio de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração por meio da Comunicação Interna nº PMC/SEAD/DADM/057/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva abaixo relacionada para exercer Jornada Ampliada de Trabalho, conforme Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, regulamentada pelos Decretos n.ºs 7.121, de 15 de março de 2021 e 7.151, de 12 de maio de 2021, no período de 12 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021:

| Secretaria | Nome | Matrícula | Cargo | Jornada/Semana |
|------------|-------------------------|-----------|----------------------|----------------|
| SEAD | Denise Fernandes Bastos | 44831 | Auxiliar de Serviços | De 30 para 40h |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de maio de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 04/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Partícipes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada por seu Provedor, JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº MG-4.602.821 e CPF nº 545.928.016-87. Objeto: custeio de despesas urgentes e necessárias à manutenção e continuidade dos serviços prestados pela Associação Hospitalar Bom Jesus, estabelecidos no Convênio 04/2021, com recursos da Portaria GM/MS nº 641, de 07 de abril de 2021, que autoriza leitos de UTI para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19. Ficha: 830. Órgão: 15. Unidade: 01. Função: 10. Subfunção: 302. Programa: 0036. Atividade: 2.176 – Serviços Assoc. Hospitalar – MD/Alta Complexidade. 335041 – Contribuições. Fonte: 259. Valor Total: R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). Vigência: O Convênio 04/2021 e suas alterações passam a vigor até a data de 31/08/2021. Congonhas, 12 de maio de 2021. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA – Provedor da AHBJ.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 04/2021, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS
E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM
JESUS.**

Processo Administrativo nº. 1376/2021

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG sob o nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756-986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Thomás Lafetá Alvarenga, inscrito no RG nº M-8.300.447 e no CPF nº 056.265.126-83 e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, devidamente representada por seu Provedor, o Sr. JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº MG-4.602.821 e CPF nº 545.928.016-87, denominada **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR**,

CONSIDERANDO a possibilidade de prorrogação do Convênio 04/2021 pactuada nas cláusulas sexta e décima quinta do termo correspondente, bem como a justificativa apresentada pela **ASSOCIAÇÃO** no Ofício AHBJ nº 068/2021;

Resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições em seguida descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Objetiva o presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Convênio 04/2021 por mais 3 (três) meses.
- 1.2. A motivação da prorrogação é a necessidade de viabilizar a execução dos saldos dos subitens do plano de trabalho do termo original, por força do atual quadro pandêmico do Município.
- 1.3. Permanece inalterado o objeto do termo original, consistente na manutenção dos leitos exclusivos para enfrentamento à COVID-19, visando a continuidade dos serviços prestados pela AHBJ, com recursos oriundos de repasses previstos nas Portarias Ministeriais nº. 3295, de 04/12/2020 e nº 3.483, de 17/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. A alteração ora efetuada não implicará em modificação do valor dos repasses pactuados no Convênio 04/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 3.1. O Convênio 04/2021 passa a vigor até a data de 31/07/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ratificam-se todos os termos, condições e cláusulas do Convênio 04/2021, não modificados pelo presente instrumento, que terá seu extrato



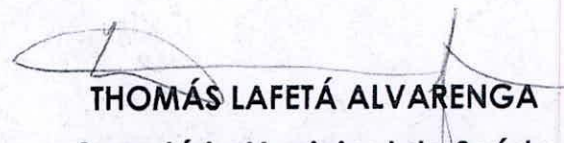
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim ajustadas, firmam os partícipes e 2 (duas) testemunhas o presente ajuste, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.


Congonhas, 28 de abril de 2021.



CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

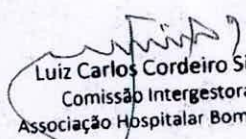

THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA
Secretário Municipal de Saúde

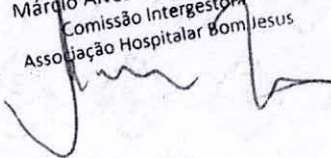
JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA
Provedor da AHB

TESTEMUNHAS:


Nome: Rosângela F.C. Braga
CPF: 608.402.956-72


Nome: Paula Rossi de Oliveira
CPF: 000 433.326.84


Luiz Carlos Cordeiro Silva
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Márcio Alves Reimão de Melo
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus


Gláucio Souza Ribeiro
Comissão Intergestora
Associação Hospitalar Bom Jesus

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 29 de Abril de 2021 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 11 | Nº 2689

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/019/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações, a aquisição do medicamento BRENTUXIMABE 50 MG para atender demanda judicial nº 500603-61.2021.8.13.0180, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 26 de abril de 2021. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/023/2021

Partes: Município de Congonhas X Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda. Objeto: Aquisição do medicamento BRENTUXIMABE 50 MG para atender demanda judicial nº 500603-61.2021.8.13.0180. Vigência 100 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 243.847,20. Data: 26/04/2021.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/020/2021

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação de empresa para renovação e aquisição de certificados digitais ICP Brasil, tipo A3, incluindo em mídia token para pessoa jurídica (E-CNPJ), com validade de 36 meses, podendo o Diretoria de contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 28 de abril de 2021. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

REABERTURA - PREGÃO PMC/014/2021 – PRC 14/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para o Sensor Free Style Libre destinados ao cumprimento de Sentença Judicial em desfavor do município de Congonhas, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira do município de Congonhas, nomeada pela Portaria nº PMC/0245/2021 alterada pela Portaria nº PMC/389/2021, por solicitação da Diretoria de Assistência à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, decide REABRIR o pregão supracitado, uma vez que a sessão pública realizada em 08/04/2021 foi deserta, designando para o dia 11/05/2021, com o credenciamento iniciando-se às 9h e término para 9h30 min. e realização da etapa de lances às 9h35 min. Congonhas, 29/04/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BOM JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.692.755/0001-22, situada na Avenida Padre Leonardo, 147, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Provedor, JOÃO VICENTE MONTEIRO DE OLIVEIRA, portador da CI nº MG-4.602.821 e CPF 545.928.016-87. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio 04/2021 por mais três meses, passando a vigor até a data de 31/07/2021, permanecendo inalterado o objeto da parceria original. Valor: A alteração ora efetuada não implicará em modificação do valor dos repasses pactuados no Convênio 04/2021. Vigência: 30 de abril de 2021 a 31 de julho de 2021. Congonhas, 28 de abril de 2021. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas. João Vicente Monteiro de Oliveira – Provedor da Associação Hospitalar Bom Jesus.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/406, DE 29 DE ABRIL DE 2021

Exonera Assessor IV.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações,